

REQUERIMENTO Nº 127 , DE 2.015

ASSUNTO: Propõem repúdio ao Ministério da Justiça pela substituição dos nomes ‘*Pai*’ e ‘*Mae*’ do formulário de requisição do passaporte brasileiro de viagem.

SENHOR PRESIDENTE,

Valores básicos da democracia precisam garantir e manter o Estado de Direito (Leis municipais, estaduais, federais), afastados da relação ‘ideologia de gênero’ porque pela Constituição Brasileira, o Estado é laico, não devendo se envolver em questões religiosas como a da fé cristã (Católica Romana e Protestante) que se baseiam no texto bíblico para a doutrina de que Deus criou homem e mulher, macho e fêmea. Não respeitar esta crença cristã e criar leis que obrigam as escolas a ensinar as crianças que elas não possuem identidade sexual quando pequenas, parece ditadura, derrota da democracia e quebra da laicidade do Estado, violando a Constituição sobre o assunto de liberdade de crença religiosa.

No site da Polícia Federal ao solicitar passaporte não mais consta as palavras “**pai**” e “**mãe**” e sim “genitor 1” e “genitor 2”. Ao lado de “genitor 1” e “genitor 2” há termo “sexo” com opção “masculino”, “feminino” ou “não especificado”. Mas “genitor” significa “*s.m. Pai; indivíduo que gera; aquele que gerou um ou mais filhos biológicos. Jurídico. O pai ou a mãe de uma pessoa...*”. Se uma pessoa coloca, por exemplo, “genitor 1: João xxx” e “genitor 2: Pedro zzz”, ou “genitor 1: Teresa xxx” e “genitor 2: Renata zzz”, quem preenche formulário foi gerado(a) biologicamente por estas pessoas do mesmo sexo?

Democracia nesta questão de identidade sexual e ideologia de gênero envolve tanto o respeito e não discriminação contra homossexuais, quanto o respeito e a não discriminação contra os que querem seguir o conceito Bíblico de que Deus criou homem e mulher, macho e fêmea. O Estado Democrático de Direito tem que garantir isto e não pode violar a Constituição Brasileira quando ela fala de liberdade de crença. Ponto.

Diante do exposto;

REQUEREMOS, na forma regimental de costume, seja oficiado ao Ministro de Estado da Justiça, Dr. José Eduardo Cardozo, dando-se lhe ciência do inteiro teor desta propositura, para ficar registrado nossa insatisfação e repúdio com o site da Polícia Federal que retirou arbitrariamente a filiação do emissor do formulário de passaporte (cópia anexa), substituindo para '**genitor 1**' e '**genitor 2**', em desconformidade com nossa Carta Magna.

Sala "Ulysses Guimarães", 18 de novembro de 2015.

Vereador Pastor ELIAS DOS SANTOS
(Líder da Bancada do PSC)

Nº do Protocolo: 01386/2015